

DECRETO N.º 42.731, DE 01/09/2022.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DE
ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES CONSTANTES DA EMENDA N.º
022, DE 17/11/2015 E DE ACORDO COM O §2º DO Art. 1º DA LEI
MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 42.518, DE 12/08/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso de uma sala medindo 42 m² (6x7),
no prédio público da Escola desativada na localidade de Rio Preto, em Praia Formosa, distrito de
Santa Cruz, município de Aracruz/ES, a Associação de Moradores de Praia Formosa, CNPJ
03.703.882/0001-40, por seu representante legal, nos termos do §2º do Art. 1º da Lei Municipal n.º
4.359, de 30/12/2020, tendo por finalidade a utilização como sede da associação e atendimento à
comunidade, de acordo com o Processo n.º 3377/2022.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração
Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins,
observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança,
conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e
outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação
correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbção ou invasão,
vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em
parte;

V – arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O usuário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da
desocupação para restituição ao Município.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 42.182, de 20/06/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal